

**Daniel Berselli Marinho**

(São Paulo, SP, Brasil)

Graduado em direito e contabilidade com mais de 25 anos de experiência em consultoria fiscal-financeira e tributária. Especialista em Direito Processual Tributário pela PUC/SP, Direito Internacional das Relações Econômicas e do Comércio pela FGV/SP, e MBA em Gestão Tributária pela FIPECAFI (FEA/USP); Atuou em renomadas empresas como Arthur Andersen, PriceWaterhouseCoopers, Ernst & Young, e em escritórios de advocacia de São Paulo. Atualmente atua como sócio fundador da Pela Berselli Sociedade de Advogados; Na área acadêmica, publicou os artigos “A ilegalidade da cobrança da Cide em contratos que não envolvem transferência de tecnologia” - Revista Tributária e de Finanças Públicas, v. 49 (2003), e “Progressividade perfeita no Simples Nacional e justiça fiscal” - Revista da Receita Federal: estudos tributários e aduaneiros, v. 2, nº 1 (2016); Ministra cursos de pós-graduação em “Direito Tributário” e MBA em “Gestão de Tributos e Planejamento Tributário”; Já foi presidente do conselho fiscal da SOS Aldeias do Brasil e é membro do conselho fiscal da Eucatex, além de atuar como consultor de políticas públicas do SEBRAE.